



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE RIO BRILHANTE

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Rio Brilhante**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/10/2023 a 30/9/2024.

O Edital N. 033/2024, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 5 de 3/10/2024, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000124-50.2024.2.00.0524, do PJeCor).





Vice-Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva

1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar





2. DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular	Luiz Divino Ferreira	Titular da Unidade desde 21/1/2021 (RA 8/2021 - PROAD 25207/2020)
Diretor de Secretaria	Riceli Roriz de Menezes Pereira	
Lei de Criação	Lei 10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Rio Brilhante, Maracaju e Nova Alvorada do Sul	
E-mail da Unidade	rio_brilhante@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	08/11/2023	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do juiz

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada pela declaração do magistrado

4.2 Assiduidade no período correicionado (frequência do comparecimento da Juíza Titular na sede do Juízo) (*)

Juiz Titular

O Juiz Titular compareceu, presencialmente, na unidade em todos os dias úteis da semana.

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada pela declaração do magistrado

4.3 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O(a) Juiz(a) comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023 (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?

Sim

Não

Juiz Titular

X

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada pela declaração magistrado

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo **um ou mais feriados ou afastamentos legais** no período de comparecimento presencial presumido, **passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver.** (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Riceli Roriz de Menezes Pereira	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Maristela Joris	-	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Cedida	-
Cassia Regine Pasquini	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Afonso Rondon Flores	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetivo	-
Nilton Pires dos Santos	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	-
Lucimar Gonçalves de Oliveira Medeiros	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Denise Stella Schwarz Suleki	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Francine Daiane Linhares dos Santos	Auxiliar Judiciário	-	Efetiva	-
Estelita Oliveira Lima Mesojedovas	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	-

Estagiária

Carolina Borges Bisognin



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa N° 41/2021, republicada com as alterações da RA N° 66/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2433414>) e alterada pela RA N° 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2446874>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Servidores em teletrabalho e respectivas portarias de autorização, conforme informação contida no PROAD 19711/2023:

- Afonso Rondon Flores –PORTARIA TRT/GP/DG N° 012/2024;
- Cassia Regine Pasquini – PORTARIA TRT/GP/DG N° 081/2024;
- Francine Daiane Linhares dos Santos -PORTARIA TRT/GP/DG N° 120/2024;
- Nilton Pires dos Santos -PORTARIA TRT/GP/DG N° 629/2023.

A unidade possui 9 (nove) servidores, conforme estrutura acima informada, sendo 4 (quatro) em teletrabalho. Observa-se que a servidora Cassia Regine Pasquini (Assistente de Juiz) não se sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, IV, da Resolução Administrativa n° 41/2021, pela RA 135/2024), estando a Unidade em conformidade com o limite estabelecido na Resolução Administrativa acima referida.

6. Instalação física

Situação		Observações
Excelente	(x)	A frente do prédio da Vara necessita de pintura
Boa	()	
Regular	()	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria

Em relação aos problemas apontados na ata de correição de 2023 e relatados no PROAD 729/2024, a Diretoria-Geral informou, por e-mail, em 29/10/2024, que estavam em atendimento naquela semana para realizar os cortes de gramas e manutenção do jardim, bem como os reparos referentes à usina fotovoltaica. Quanto à solicitação de nobreak para a sala de audiências, a Diretoria-Geral informou que em março/2024 foi enviado um nobreak de pequeno porte até que seja feita a aquisição de um equipamento melhor que terá capacidade para ligar toda a “ilha” da sala de audiências. A estimativa é que entre março e abril/2025 seja realizada a troca dos nobreaks.

Quanto ao problema apontado acima relativo à pintura predial, interna e externa, já foi relatado na ata anterior e, conforme informação da Diretoria-Geral será realizado futuramente (2025), haja vista que necessita de maior prazo para a execução.

O Desembargador Vice-Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral para ciência de que o problema relativo à necessidade de pintura da Vara do Trabalho de Rio Brillhante foi reiterado pelo Diretor daquela unidade. Determina, ainda, que a referida Diretoria comunique à Corregedoria Regional, no prazo de 30(trinta) dias, se já existe previsão para realização da pintura.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização, na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2024), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2024, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira). Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados obtidos no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual**2022****2023****2024**
(até 30/9/2024)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	393 (*)	466	507
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	706 (*)	469	473
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	167 (*)	206	292
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	685	524	448
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento")) (**)	344	282	335
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	3 (*)	6	0

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	490 (*)	745	438
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	201 (*)	209	192

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	384 (*)	798	350
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	488 (*)	804	424
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	551 (*)	546	481

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	16	18	14
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	2	1	1
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	10	7	7

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(**)Dados estatísticos inexistentes na Ata Anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **167** (cento e sessenta e sete), em 2022, para **206** (duzentos e seis) em 2023. Neste ano de 2024 constam pendentes de solução **292** (duzentos e noventa e dois) processos, até 30/09/2024, sendo **1** (um) do ano 2022, que pode interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2024: “(identificar e julgar, até 31/12/2024), pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022) e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

24ª Região-MS - Rio Brilhante - 01a Vara**Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 291 processos.**

Saldo em 30/09/2024

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.022	24156-13.2022.5.24.91	RTOrd	Rio Brilhante - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise do processo acima, pendente de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-lo com prioridade, uma vez que referido processo impacta negativamente no IGEST da unidade.

Por ocasião da leitura desta minuta de Ata de Correição, o Diretor de Secretaria informou que a ATOrd 0024156-13.2022.5.24.0091 foi sentenciada no dia 11/11/2024.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **192** (cento e noventa e dois) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve um **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **551** (quinhentos e cinquenta e um), em 2022, para **546** (quinhentos quarenta e seis), em 2023. No ano de 2024 registrou-se 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos pendentes, até **30/9/2024**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **30/9/2024**.

8. Arquivo provisório

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
30/9/2024

0

A unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório extraído do sistema Hórus, no dia 15/10/2024).

e-Gestão 1º Grau

←

Relatório:

☐ Processos desativados para prosseguimento...
☐ Processos desativados para prosseguimento...
☐ Processos desativados para prosseguimento...
☒ Saldo de processos no arquivo provisório
☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...
☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...
☐ Recebidos (20)

ANO

☐ 2024

ANO-MÊS

☐ MÊS-ATUAL
☒ 2024-09
☐ 2024-08
☐ 2024-07
☐ 2024-06

Processos

0

Média (Intervalo)

0

Item

Classe

Tarefa

Juiz

Unidades

Municípios

Atividade

Vara

Ano

Evolução

Datas

Ajuda

103 327 90507

CIDADE

☐ COXIM
☐ DOURADOS
☐ JARDIM
☐ PARANAÍBA
☐ TRÊS LAGOAS
☒ RIO BRILHANTE

VARA

RELAÇÃO DE PROCESSOS

Unidade

Descrição

Sq

Intervalo

Início

Término

Processo

Do

Classe

Juiz

Tarefa ATUAL do PJe

Data Tarefa

Há...dias

O Diretor de Secretaria informou que quando há processos na tarefa “arquivo provisório” o controle é realizado por meio das ferramentas do E-gestão e GIGS.

9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26/09/2023, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2009: 0040600-78.2009.5.24.0091; **2014:** 0025241-15.2014.5.24.0091; **2015:** 0025816-86.2015.5.24.0091; **2016:** 0025317-68.2016.5.24.0091; **2018:** 0024553-14.2018.5.24.0091, 0024416-32.2018.5.24.0091; **2019:** 0025138-93.2019.5.24.0006; **2020:** 0024273-72.2020.5.24.0091, 0024219-09.2020.5.24.0091, 0024007-85.2020.5.24.0091; **2022:** 0024020-16.2022.5.24.0091, 0024407-31.2022.5.24.0091, 0024260-05.2022.5.24.0091; **2023:** 0024486-73.2023.5.24.0091, 0024400-05.2023.5.24.0091, 0024245-02.2023.5.24.0091, 0024331-70.2023.5.24.0091, 0024036-33.2023.5.24.0091, 0024110-87.2023.5.24.0091, 0024433-92.2023.5.24.0091, 0024340-32.2023.5.24.0091, 0024408-79.2023.5.24.0091, 0024046-77.2023.5.24.0091, 0024497-05.2023.5.24.0091, 0024241-62.2023.5.24.0091, 0024200-95.2023.5.24.0091, 0024193-06.2023.5.24.0091, 0024446-91.2023.5.24.0091, 0024230-33.2023.5.24.0091, 0024096-06.2023.5.24.0091, 0024105-65.2023.5.24.0091, 0024191-36.2023.5.24.0091; **2024:** 0024065-49.2024.5.24.0091, 0024474-25.2024.5.24.0091, 0024456-04.2024.5.24.0091, 0024254-27.2024.5.24.0091, 0024452-64.2024.5.24.0091, 0024395-46.2024.5.24.0091, 0024182-40.2024.5.24.0091, 0024134-81.2024.5.24.0091.

10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Impacta no prazo médio do processo, dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificação, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença

(Gerenciais A.4.4 - Hórus - Prazos Médios - Ajuiz até Sentença)

	2022	2023	2024 (até 30/9/2024)
Unidade Correicionada	488 (*)	248	155
Média TRT24 (**)	241	155	139
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***) - até mês de agosto	176	141	128

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2022	2023	2024 (até 30/9/2024)
Unidade Correicionada	93 (*)	106	96
Média TRT24 (**)	160	124	139

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) **Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).**

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à fase de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes desta fase.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a fase de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2022	2023	2024 (até 30/9/2024)
Unidade Correicionada	848 (*)	328	383
Média TRT24 (**)	1.308	718	747

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas **à fase de cumprimento de sentença**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo

(Gerenciais A.4.4 - Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até Arquivamento)

	2022	2023	2024 (até 30/9/2024)
Unidade Correicionada	1.208 (*)	1.544	1.419
Média TRT24 (**)	1.151	947	794

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

Em observância aos relatórios extraídos do e-Gestão, foram finalizados e encaminhados ao arquivo definitivo, no ano de 2022, **488** (quatrocentos e oitenta e oito) processos, e, no ano de 2023, **804** (oitocentos e quatro) processos, conforme consta no item 7.

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça

(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)

	2022 (*)	2023	2024 (até 30/9/2024)
	10	12	10

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando e implementando medidas voltadas à redução do prazo médio para cumprimento das diligências, uma vez que a média permanece um pouco acima do prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2022	2023	2024 Até 30/9/2024
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	75	74	68
		TRT24	91	70	68
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	251	27	50
		TRT24	94	49	46
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	15	31	21
		TRT24	15	16	14
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	407	149	131
		TRT24	193	123	112

Exceto Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2022	2023	2024 Até 30/9/2024
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	58	65	67
		TRT24	114	77	71
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	448	192	101
		TRT24	172	102	99
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	20	30	23
		TRT24	19	18	17
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	551	321	172
		TRT24	280	178	160

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão.

A Vara deve continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas aos prazos médios de audiência e solução de processos (inclusão em pauta de audiência; confecção de expedientes; realização de perícias; elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, etc.) e aprimorar as medidas que contribuam para entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Produtividade dos Juízes que Atuaram na Unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2022	2023	2024 (até 30/9/2024)
Ademar de Souza Freitas	-	-	1
André Luiz Nacer de Souza	27	21	1
Bernardo Pinheiro Bernardi	-	-	6
Hella de Fatima Maeda	36	-	-
Juliana Martins Barbosa	-	19	2
Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho	-	35	2
Keethlen Fontes Maranhao	-	6	7
Leonardo Ely	-	-	35
Luiz Divino Ferreira	497	369	363
Marcio Kurihara Inada	5	-	-
Maurício Sabadini	132	19	1
Neiva Marcia Chagas	-	-	1
Renato Luiz Miyasato de Faria	-	-	33
Valdir Aparecido Consalter Júnior	9	-	9
Total	706	469	461

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2022 a 30/09/2024.

Na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Vice-Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da Vara do Trabalho de Rio Brilhante a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de **julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente** (cumprir a Meta 1 do CNJ). Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2022			2023			2024 (até 30/9/2024)		
Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total	
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
29	9%	314	45	32%	141	95	64%	148

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5

Houve **aumento** de 23% (vinte e três por cento) de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2022 e 2023.

Em 2023, a unidade alcançou 32% de sentenças líquidas, desempenho inferior tanto em relação à média deste Tribunal (61,44%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (57,59%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24^a Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/23 a 31/12/23

Região Judiciária	2023		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.332	10.003	43,3
13a - PB	8.512	10.845	78,5
14a - RO e AC	1.323	5.680	23,3
16a - MA	3.348	8.109	41,3
17a - ES	5.309	12.605	42,1
19a - AL	4.257	5.635	75,5
20a - SE	5.406	6.410	84,3
21a - RN	6.443	7.870	81,9
22a - PI	1.672	5.451	30,7
23a - MT	6.405	9.473	67,6
24a - MS	4.248	6.914	61,4
Média: Pequeno Porte	4.659,73	8.341,2	57,59
Média: País	6.027,13	28.107,92	21,4

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 30/09/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	3.731	8.440	44,2
13a - PB	7.845	9.490	82,7
14a - RO e AC	1.764	4.729	37,3
16a - MA	2.907	6.489	44,8
17a - ES	4.783	9.529	50,2
19a - AL	3.182	3.948	80,6
20a - SE	4.482	5.243	85,5
21a - RN	5.199	6.438	80,8
22a - PI	1.985	4.390	45,2
23a - MT	4.529	5.825	77,8
24a - MS	3.576	5.739	62,3
Média: Pequeno Porte	3.998,45	6.588,8	62,6
Média: País	4.971,29	21.768,5	22,8

No ano de 2024, até 30/9/2024, a unidade apresentou o percentual de 64% de sentenças líquidas, desempenho superior ao obtido nos anos anteriores (2022 e 2023). Referido percentual é **superior** ao deste Regional e ao dos demais regionais de mesmo porte, sendo **digno de elogios** o empenho dos magistrados e servidores, pois a sentença líquida incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. Audiências

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

3 a 4

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas de 3 a 4 (três a quatro) dias na semana. Informou, ainda, que são realizadas nas modalidades mista e presencial, dependendo do tipo, mas todas com a presença física do magistrado.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da **Resolução Administrativa nº 54/2023**, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

As audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024..

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução Administrativa Nº 54/2023, alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024

Sim

Não

Juiz Titular

X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá atentar-se para que conste nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, **a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiências mais longínquas (*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Instrução	05/02/2025
Encerramento de Instrução	25/11/2024
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	09/12/2024
Conciliação em Execução	08/11/2024

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 8/11/2024 (referente ao período de 8/11/2024 a 8/11/2026)

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	4

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 8/11/2024 (referente ao período de 8/11/2024 a 8/11/2026)

Na data de 8/11/2024 existiam 4 (quatro) processos aguardando o encerramento de instrução, sendo auferida a data de 25/11/2024, como a mais longa para sessão.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Rio Brilhante		
UF		MS		
Data da última remessa		09/10/2024		
(relativa ao período correicionado atual)				
Audiências realizadas		2022	2023	2024 Até 30/9/2024
Inicial	Rito Sumaríssimo	2	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	105	22	0
	Total	107	22	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	7	16	4
	Exceto Rito Sumaríssimo	157	123	269
	Encerramento de Instrução	80	60	84
	Total	244	199	357
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	178	125	52
	Exceto Rito Sumaríssimo	65	104	78
	Total	243	229	130
Conciliação conhecimento		20	223	471
Conciliação execução		40	51	26
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		654	724	984

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2.

Verifica-se que do ano de 2022 para o ano de 2023 houve **aumento** no número de audiências conciliatórias na fase de execução.

O Diretor de Secretaria informou que a Unidade inclui em pauta processos em fase de execução, para tentativa de conciliação, na medida em que, após a triagem, procedimento realizado periodicamente, verifica-se a possibilidade de conciliação, bem como nos casos de requerimento da parte.

A unidade deverá manter a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. Arrecadação da Unidade (*)

Descrição	Valores (*)	
	2022 (**)	2023
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 24.587.921,39	R\$ 48.929.516,53
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 378.841,21	R\$ 1.013.969,98
Contribuição Previdenciária	R\$ 1.541.615,78	R\$ 12.170.609,37
Imposto de renda	R\$ 506.523,36	R\$ 1.299.822,85
Multas	R\$ 0	R\$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 06/11/2023 a 10/11/2023	3
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	9
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	46

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24.

16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- realização de audiência conduzida por servidor conciliador, sob a supervisão do magistrado, ambos com a devida qualificação, pois propicia à unidade condições de realizar mais audiências e atingir um número maior de conciliações.
- Utilização do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP) para consultas de matrículas e demais registros públicos;
- Utilização do Sistema de Penhora Online (<https://www.penhoraonline.org.br/>) para realização de penhoras e consultas.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Informado que por vezes as sentenças são encaminhadas via PJe.
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?	X		Observa-se sempre que há determinação judicial.
4	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado o cumprimento por amostragem, conforme análise dos processos ATSum 0024395-46.2024.5.24.0091 (Maracaju) e ATOrd 0024182-40.2024.5.24.0091
5	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
6	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT Nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		
7	A unidade observa a Resolução Administrativa N. 149/2022 por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos?	X		O Diretor de Secretaria informou que tem observado a recomendação. Não foi encontrado processo no período correccionado.
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD /19697/2021)?	X		

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA:		ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
	a) aplicado o precedente; b) rejeitada a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação		
0024061-12.2024.5.24.0091	aplicado o precedente		Tema 19 - Arguição de Divergência n.º.0024148-18.2022.5.24.0000 - PAGAMENTO EM DOBRO DE DOMINGOS LABORADOS PELA ADOÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO 5 X 1.
0024134-81.2024.5.24.0091	aplicado o precedente		Tese Prevalente 31 - Arguição de Divergência n.º 0024493-81.2022.5.24.0000-ARGUIÇÃO DE DIVERGÊNCIA. SUSCITADA EM SUSTENTAÇÃO ORAL. POSSIBILIDADE. INCIDENTE CONHECIDO. EMPREGADO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNÇÃO DE CAIXA. GRATIFICAÇÃO. ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA. CUMULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.
0024083-70.2024.5.24.0091	aplicado o precedente		Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ) n. 0024119-75.2016.5.24.0000 - CEF – CAIXA EXECUTIVO – ECONOMIÁRIO – NORMAS COLETIVAS QUE REMETEM À NR-17 – DIGITAÇÃO – ATIVIDADE PERMANENTE
0024092-32.2024.5.24.0091	aplicado o precedente		Tese Prevalente 13) - Arguição de Divergência n.º 0024122-54.2021.5.24.0000 -CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS.
0024353-65.2022.5.24.0091	aplicado o precedente		Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) n.º 0024212-91.2023.5.24.0000- INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR. RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO. AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE NOS DEPÓSITOS DO FGTS

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2023					2024 Até 30/9/2024				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	2	1	1***	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	-	-	-	-	-	4	4**	-	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	16	9**	7*	-	-	10	1	8*	-	1
RPVs - Municípios	-	-	-	-	-	3	3	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	22	14	8	-	-	17	8	8	-	1

*3 RPVs expedidas no ano de 2024 no processo 0024220-91-2020.5.24.0091 - DETRAN - encontram-se pagas no PJe;

*2 RPVs expedidas no ano de 2024 no processo 0024969-45.2019.5.24.0091 - DETRAN - encontram-se pagas no PJe;

*3 RPVs expedidas no ano de 2024 no processo 0024970-30.2019.5.24.0091 - DETRAN - encontram-se pagas no PJe;

*4 RPVs expedidas no ano de 2023 no processo 0024972-97.2019.5.24.0091 - DETRAN - encontram-se pagas no PJe;

*3 RPVs expedidas no ano de 2023 no processo 0024007-85.2020.5.24.0091 - DETRAN - encontram-se pagas no PJe;

**1 RPV expedida no ano de 2024 no processo 0024978-07.2019.5.24.0091 - encontra-se paga no PJe - verificar eventual inconsistência entre o valor autuado e o valor efetivamente pago na RPV 00676/2024 na data de 29/07/2024;

**1 RPV expedida no ano de 2023 no processo 0024219-09.2020.5.24.0091 - encontra-se paga no PJe - verificar eventual inconsistência entre o valor autuado e o valor efetivamente pago na RPV 00995/2023 na data de 19/09/2023;

***1 RPV expedida no PJe ano de 2022 e autuada no GPPEC no ano de 2023 - encontra-se aguardando pagamento - óbito do reclamante/beneficiário;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC-sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A Vara do Trabalho de Rio Brilhante expediu no total 39 (trinta e nove) Requisições de Pequeno Valor, sendo **22** (vinte e dois) no ano de 2023 e **17 (dezessete)** no ano de 2024, até 30 de setembro.

Constatado, até a data da análise (29/10/2024), que: há RPVs que tiveram lançamento de pagamento parcial no Sistema GPREC, RPVs que foram pagas no PJe e que não tiveram o registro de pagamento no Sistema GPREC e RPV expedida no PJe no ano de 2022 e que só foi autuada no GPREC no ano seguinte.

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades acima relatadas, bem como informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 30 (trinta) dias.

19. Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio/2022 “do ajuizamento à prolação da sentença”, de 407 dias (sumaríssimo) e de 551 dias (Exceto rito sumaríssimo), bem como concentre esforços e adote medidas para reduzir o prazo médio/2022 “da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução”, de 251 dias (Sumaríssimo) e 448 dias (Exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”	Sim	Constatada redução dos referidos prazos médios (item 10.5) A unidade informou que realizou mais audiências de instrução, no período, bem como diminuiu o prazo entre tais audiências e o prazo para a realização de perícias e apresentação de laudos
“reduza, também, o prazo médio “da conclusão à prolação da sentença”, de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados do IGEST, considerando o item 10.6”	Sim	Em 2023 o prazo médio “da conclusão à prolação da sentença” ficou acima do prazo legal (art. 226,III,CPC) nos processos de rito sumaríssimo. Em 2024 (até 30/9/2024) houve redução desse prazo, conforme item 10.5. O diretor informou que a unidade adotou sistema de controle de prazos de entrega de minuta, por meio do GIGS.
“continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os mais antigos (2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST”	Sim	Conforme registrado no item 23, a unidade cumpriu as metas em 2023 e, na parcial de 2024, até a data da análise, continua cumprindo. Informado que foram envidados esforços para encerrar as instruções dos processos pendentes de julgamento, abrangidos pela meta 2, bem assim para prolação de sentenças

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“continue realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada dos processos, bem como aprimore a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos, evitando GIGs vencidos (reloginhos vermelhos), considerando a constatação pela equipe correicional registrada nos itens 19 e 20, alínea “b.2”	Sim	O Diretor informou que está cumprindo a recomendação
“concentre esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (certificação de decurso de prazo, expedições e demais diligências), considerando as constatações pela equipe correicional (item 20, alínea “b.2”)	Sim	A Unidade informou que está aperfeiçoando o controle, por meio do GIGS.
“siga monitorando os prazos médios para cumprimento dos mandados, de modo que não extrapole o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º)”	Parcialmente cumprida	Conforme registrado no item 10.4, verifica-se a redução, todavia, o prazo médio ainda está um pouco acima do prazo legal (parcial de 2024).
“observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 20, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e adote providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionem o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados”	Sim	A equipe correicional constatou a movimentação dos processos, conforme doc. de ID 3979860 acostado nos autos do PJeCor nº 0000075-43.2023.2.00.0524

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“o juízo deve continuar se abstendo de realizar audiências telepresenciais, salvo nas hipóteses descritas no item 13.1, todavia, sendo imperiosa a realização, deverá observar a necessária presença física do juiz na sede da unidade, na forma da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023”	Sim	O Diretor informou que o Juiz está realizando as audiências fisicamente na Unidade.
” proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 20, alínea “o”, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos”	Não	Conforme registrado no item 21, alínea “r”, constatou-se que a Vara do Trabalho de Rio Brilhante não realizou o tratamento do passivo detectado na Ata de Correição anterior, uma vez que permanecem os mesmos processos e as mesmas contas, e também não registrou nenhum fato que impossibilitasse o devido tratamento (CordOrd 0000075-43.2023.2.00.0524).
“ continue alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR Nº 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT”	Sim	Conforme verificado no item 21, alínea “r.1”, a unidade está alimentando a planilha compartilhada.
” reitera a recomendação para que observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os casos se ausência de inscrição no BNDT (item 20, alínea “h”)”	Sim	Conforme registrado no item 21, alínea “h”, observa-se que a unidade tem se atentado para a recomendação;

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"intensifique esforços para proferir sentenças líquidas e realizar o acompanhamento mensal dos resultados obtidos, considerando as constatações do item 12. Deverá ser encaminhado à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000075-43.2023.2.00.0524 - PJeCor, até o 5º dia útil dos meses de janeiro/2024, abril/2024 e julho/2024, relatório dos resultados alcançados no trimestre anterior"	Sim	Houve um aumento significativo das sentenças líquidas, de 9% , em 2022, para 32%, em 2023, atingindo o percentual de 64% (até 30/9/2024), conforme item 12.
"o juízo deve atentar-se a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento parcial das Metas Nacionais, e elaborar estratégia para o integral cumprimento das metas até 31/12/2023, em especial a Meta 1, considerando o registrado no item 22.2";	Parcialmente cumprida	Em que pese o monitoramento realizado, a unidade não alcançou o grau de cumprimento da Meta 1, conforme registrado no item 23.1
"observe, para os casos de cumprimento provisório de sentença (execução provisória), a disciplina contida nos art. 178 e 179 da CPCGJT"	Não	Conforme registrado no item 21, "b.2"
"o Juízo deve continuar se abstendo de arquivar definitivamente os processos após a expedição de certidão para habilitação dos créditos no Juízo falimentar (art. 126 da CPCGJT)"	Sim	

21. Observações

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 01/08/2022 (Portaria TRT/GP nº 74/ 2022, referendada pela RA nº 124/2022), a Vara do Trabalho de Rio Brilhante foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na Vara do Trabalho de Rio Brilhante com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATSum 0024486-73.2023.5.24.0091 - em 23/11/2023 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 22/01/2024 foi designada audiência e a reclamada foi notificada, através de mandado, para esclarecer se tinha interesse em aderir ao Juízo 100% Digital. Na notificação constou a advertência expressa de que o silêncio, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”;

ATOrd 0024065-49.2024.5.24.0091 - em 06/02/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 09/02/2024 foi designada audiência e a reclamada foi notificada, através de mandado, para esclarecer se tinha interesse em aderir ao Juízo 100% Digital. Na notificação constou a advertência expressa de que o silêncio, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”;

Conforme acima constatado, a Unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma regulamentada e especificada no art. 4º, § 3º, RA 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **8/10/2024**, registrou **173 (cento e setenta e três)** processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Conclusão ao magistrado **12** (doze), Elaborar despacho **3** (três), Elaborar sentença **7** (sete), Aguardando prazo **21** (vinte e um), Preparar expedientes e comunicações **9** (nove), Prazos Vencidos **30** (trinta), Análise **17** (dezessete), Escolher tipo de arquivamento **6** (seis), Cumprimento de Providências **67** (sessenta e sete) e Aguardando audiência **1** (um).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Cumprimento de Providências.

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **16/10/2024**, verificou-se que a unidade possui **336 (trezentos e trinta e seis)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 141 dias de prazo médio; possui **211 (duzentos e onze)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com 114 dias de prazo médio; e **378 (trezentos e setenta e oito)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com 961 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/EGest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: a) iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: a) 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

ATSum 0024273-72.2020.5.24.0091 - processo pendente de baixa na etapa de liquidação com 1.173 dias, e que está prestes a ser baixado, pois aguarda a decisão sobre a aplicação da prescrição intercorrente;

ATSum 0040600-78.2009.5.24.0091 - processo pendente de baixa na etapa de execução com 1.826 dias, e que está em vias de ser baixado, pois aguarda a decisão sobre a aplicação da prescrição intercorrente. Processo com GIGS vencido em 18/01/2024;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer um plano voltado à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde foi constatada a paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos, que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença (etapas de liquidação e de execução): **Data da análise: 08/10/2024.**

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024400-05.2023.5.24.0091 (Maracaju) - em 29/09/2023 o autor ajuizou a ação requerendo a tramitação pelo Juízo 100% Digital. A parte reclamada manifestou discordância quanto ao requerimento. Em 22/01/2024 foi proferido despacho determinando a retificação das características do processo a fim de desmarcar a opção do Juízo 100% Digital, no entanto, até a data da análise, o processo continua tramitando pela modalidade do Juízo 100% Digital;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

ATOrd 0024245-02.2023.5.24.0091 - em audiência realizada em 8/11/2023, foi homologado o acordo com término previsto para 8/8/2024. Até o momento da análise, o processo estava na tarefa "análise", com o GIGS vencido em 28/8/2024;

CumPrSe 0024456-04.2024.5.24.0091 - em 6/8/2024 foi distribuída a ação, sendo o processo encaminhado à conclusão ao magistrado na data de 15/08/2024 e, até o momento da análise, o processo se encontrava na tarefa "conclusão ao magistrado";

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0025816-86.2015.5.24.0091 - em 1/2/2024 foi proferido despacho e a exequente intimada a manifestar-se. Na data de 8/2/2024 a exequente manifestou-se requerendo diversas diligências executórias. O processo foi encaminhado à tarefa de “conclusão ao magistrado” na data de 13/03/2024 e, até a data da análise, o processo permanecia na referida tarefa;

ATOrd 0025241-15.2014.5.24.0091 - em 12/8/2024 foi proferido despacho intimando a exequente a tomar ciência das diligências efetuadas e indicar diretrizes para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito. O prazo para a exequente decorreu em 21/08/2024 e o processo, até a data da análise, estava na tarefa “prazos vencidos”;

ATSum 0024020-16.2022.5.24.0091 - na data de 10/7/2024 a executada apresentou petição com oferecimento de bem à penhora, tendo o processo sido encaminhado para a tarefa “Preparar expedientes e comunicações” e até o momento da análise, o processo ainda se encontrava na mencionada tarefa;

CumPrSe 0024331-70.2023.5.24.0091 - em 5/12/2023 foi proferida sentença extinguindo o processo ante o trânsito em julgado do processo principal (ATOrd 0025173-60.2017.5.24.0091) no qual foi dado prosseguimento à execução, em desacordo com o art. 179 da CPCGJT que dispõe: “Art. 179. Havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará, aos autos do processo autuado na classe Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou nos remanescentes de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença “CumSen” (156) e registrando-se o movimento “50072 – Convertida a execução provisória em definitiva. Parágrafo único. Na hipótese do caput, deve haver arquivamento definitivo do processo “principal”.

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (**artigo 114** da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024036-33.2023.5.24.0091**, **ATOrd 0024407-31.2022.5.24.0091** e **ATOrd 0024110-87.2023.5.24.0091**;

d) o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio dos processos **ATOrd 0024433-92.2023.5.24.0091**, **ATOrd 0024340-32.2023.5.24.0091** e **ATOrd 0024408-79.2023.5.24.0091**;

e) a unidade informa que os cálculos são elaborados pela secretaria, conforme processos: **ATOrd 0024046-77.2023.5.24.0091**, **ATOrd 0024497-05.2023.5.24.0091** e **ATOrd 0024241-62.2023.5.24.0091** e por perito contador nomeado pelo juízo, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024200-95.2023.5.24.0091** e **ATOrd 0024553-14.2018.5.24.0091**;

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024416-32.2018.5.24.0091** e **ATOrd 0024193-06.2023.5.24.0091**, exceto nos casos de não constituição do profissional, caso em que se faz, preferencialmente, por mandado;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATOrd 0024446-91.2023.5.24.0091**, **ATOrd 0024340-32.2023.5.24.0091**, **ATOrd 0024230-33.2023.5.24.0091**, **ATOrd 0024408-79.2023.5.24.0091** e **ATOrd 0024096-06.2023.5.24.0091** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que **expede** as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, **efetua** o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de precatório e RPV nos autos dos processos **ATOrd 0024219-09.2020.5.24.0091; ATOrd 0024007-85.2020.5.24.0091 e ATOrd 0025138-93.2019.5.24.0006;**

i.1) o Diretor informou que não houve casos de atraso e ou não pagamentos por parte do Ente Público, no período correicionado, no entanto, caso não haja o pagamento, a ordem do Juízo é fazer o sequestro/penhora e inclusão no BNDT;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são RENAJUD, CNIB, INFOSEG, INFOJUD, CENSEC, SERP e Penhora Online. Foram consultados os seguintes processos: **ATOrd 0024433-92.2023.5.24.0091, ATOrd 0024408-79.2023.5.24.0091 e ATOrd 0024340-32.2023.5.24.0091;**

k) conforme informação do Diretor de Secretaria, a execução provisória tramita até a garantia do Juízo e decisão de eventual embargos à execução. No caso concreto, analisa-se a possibilidade de conversão em definitiva, ainda que por capítulos, e, caso já se vislumbre possibilidade, autoriza-se o levantamento dos créditos;

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se constata nos processos **CartPrecCiv 0024254-27.2024.5.24.0091 e CartPrecCiv 0024260-05.2022.5.24.0091;**

l.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação **(art. 56, CPCGJT), a devida**

alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios conforme constatado por meio dos processos **ATOrd 0024105-65.2023.5.24.0091** e **ATOrd 0024191-36.2023.5.24.0091**;

n) o Diretor de Secretaria informou que efetua a liberação de valores após superada a fase de impugnação aos cálculos com a limitação do valor incontroverso. O procedimento está em conformidade com o **art. 120, I, CPCGJT** que prevê a pronta liberação do depósito recursal (de ofício), em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao **artigo 125 da CPCGJT**, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico. Não foram localizados processos hábeis à constatação no período correicionado;

p) verificou-se nos processos **ATSum 0024452-64.2024.5.24.0091** e **ATOrd 0025317-68.2016.5.24.0091** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019;

q) o Diretor informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o **art. 130 da CPCGJT** (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 1/2024, ressalta que essa determinação fica expressa na r. decisão de extinção e arquivamento do processo;



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **4/11/2024**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Rio Brilhante não realizou o tratamento do passivo detectado na Ata de Correição anterior, tampouco, registrou fatos que impossibilitasse. Permanecem os mesmos processos e as mesmas contas, conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de 8/10/2024, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

Contas

Filtros

Banco:

Todos

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou nº documento

Reclamado:

Insira nome ou nº documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdicção/VTs

Nome da Jurisdicção

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

Vara do Trabalho de Rio Brilhante

Origem do Processo:

todas

Fase Processual:

Todas

Processo:

Número do Processo

Com processo arquivado:

14/02/

Associadas a TC:

Número do Termo di

☐ Contas não associadas
 ☐ Contas unificadas
 ☐ Regime Especial
 ☐ Contas saneadas
 ☐ Recursais

Buscar

Limpar

Banc.v	Conta	Vara	Jurisdicção/VT.v	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEB	1505729-4	01ª VARA DO ...	RIO BRILHANTE	0024067-34.2015.5.24.0091	JOSE ADELM...	SAO FERNAN...	3.060,37	
BB	41001133...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0000488-62.2012.5.24.0091	SEBASTIAO S...	SAFI BRASIL ...	1.309,36	
BB	30012986...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0023100-67.2007.5.24.0091	JULIANO PEQ...	MERCEARIA I...	376,98	
BB	12001178...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0023100-67.2007.5.24.0091	JULIANO PEQ...	VALDIVINO N...	381,48	
BB	16001178...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0023100-67.2007.5.24.0091	JULIANO PEQ...	VALDIVINO N...	379,59	
BB	44001157...	VARA DO TRA...	RIO BRILHANTE	0023100-67.2007.5.24.0091	JULIANO PEQ...	VALDIVINO N...	389,88	

Total Items: 6

Versão 2.2.12

r.1) foi constatada a movimentação de 2 (duas) contas e a liberação de R\$ 6.345,51 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), no último quadrimestre, conforme registrado na planilha compartilhada (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1z3JQhyGdRIQxFw3IGr8On0_rr-LO0wPOXE_zIPQO9II/edit?gid=919320205#gid=919320205), disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial e de outros cursos promovidos por outras entidades, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia **21/9/2023 (AutInsp 0000089-27.2023.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que realizou no dia **17/9/2024 (AutInsp 0000098-52.2024.2.00.0524)**;

u) o Diretor de Secretaria informou que, em observância ao **inciso II do art. 120 da CPCGJT** de 19/12/2019, além de medidas concretas e eficazes que motivem a redução quantitativa de processos nessa fase (ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N. 002/2012), quando verificada a possibilidade de acordo, de ofício ou a pedido das partes, inclui os processos em pauta;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Rio Brilhante, no período correicionado; O Diretor de Secretaria informou que a unidade está auxiliando o CEJUSC do 2º Grau desde março de 2023. Foi constatado, no PROAD 3000/2024, que a unidade colaborou, por meio de sua Oficiala de Justiça, com o Setor de Mandados de Dourados nos seguintes períodos: 1. 24 a 28/6/2024; 2. 08 a 12/7/2024 e 22 a 26/7/2024; 3. 12/8 a 16/8/2004; 4. 16 a 20/9/2024; 5. 07 a 10/10/2024 e 21 a 25/10/2024;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a Vara do Trabalho de Rio Brilhante tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020, que "recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada" e que "recomenda, também, aos Oficiais de Justiça Avaliadores que se abstenham da prática de diligências que motivem requerimentos de horas extras ou de folga compensatória sem que haja autorização judicial específica para a atuação extraordinária",

conforme verificou-se no mandado expedido no processo **ATOrd 0024340-32.2023.5.24.0091** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor, a fim de verificar a existência de notificações, todavia, adotou a rotina de acesso com periodicidade superior a semanal.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os **mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho**, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/7/2022 a 30/6/2023	385 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2022 a 30/9/2023	495 ^a	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/01/2023 a 31/12/2023	286 ^a	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/4/2023 a 31/3/2024	301 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/7/2023 a 30/6/2024	321 ^a	Colocação entre as 1567 Varas do País

Registre-se que a Vara do Trabalho de Rio Brilhante evoluiu em sua classificação de âmbito nacional, considerando os resultados dos cinco últimos IGESTs, saindo da 385^a para 321^a colocação. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, **digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz aos jurisdicionados.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2023

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2023)	
META 1 (*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 84,16%	TCL Conhec. 37,00% NÃO CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus	99,36%	CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2020/2021) 48,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%.	56,42	CUMPRIU

Informações extraídas dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência - Metas Nacionais - Acompanhamento.

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justica em números, em 2023, foi menor que 35%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2023 - Glossário e Esclarecimentos (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/01/glossario-metas-nacionais-do-poder-judiciario-2023-justica-do-trabalho-versao-4.pdf>)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2024

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2024 foram aprovadas no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência

(<https://www.trt24.jus.br/ca/web/transparencia/metas-nacionais-acompanhamento>), assim que disponível no e-gestão, observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 31/10/2024)		
	IPJ	TCL Conhec.	
META 1 (*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	89,29%	5,36%	CUMPRINDO pois a TCL está menor que 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	99,41%		CUMPRINDO
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	56,90%		CUMPRINDO

(*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYiJ9>)

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE QUE:**

a) siga adotando providências em relação à tramitação dos processos de modo a **continuar reduzindo o prazo médio da fase de conhecimento** (155 dias - até 30/9/2024 - item 10.1), em especial os **“da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução”**, de 50 dias (rito sumaríssimo) e 101 dias (exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

b) reitere a recomendação para que siga monitorando os prazos médios para cumprimento dos mandados, de modo a não ultrapassar o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º);

c) aprimore a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos e adote sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, a fim de evitar ausência de lançamentos e/ou apontamentos de GIGS vencidos;

d) observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos;

e) continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando**, ainda, **a forma de participação** de cada um deles, se **presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, CPCGJT);

f) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea “b.2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;

g) continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023; A unidade deverá, no prazo de 30 dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18;

h) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como **concentre** esforços para cumprimento da META 1, tendo em vista que a unidade não conseguiu atingir o grau de cumprimento no ano de 2023, nos termos registrados no item 23.1;

i) observe, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, “b.2”;

j) reitera a recomendação para que a unidade proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 15 (quinze) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando a sistemática periódica de extração de relatórios, a fim de evitar formação de novos passivos, conforme constatado no item 21, alínea “r”.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Luiz Divino Ferreira, os seguintes servidores: Riceli Roriz de Menezes Pereira, Maristela Joris e Lucimar Gonçalves de Oliveira Medeiros. Compareceram, telepresencialmente, os seguintes servidores: Cassia Regine Pasquini, Afonso Rondon Flores, Nilton Pires dos Santos, Denise Stella Schwarz Suleki e Francine Daiane Linhares dos Santos.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Dr. Luiz Divino Ferreira, o Diretor de Secretaria, Sr. Riceli Roriz de Menezes Pereira e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se o ofício determinado (item 6).

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h20min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Dr. Luiz Divino Ferreira.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

LUIZ DIVINO FERREIRA

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante